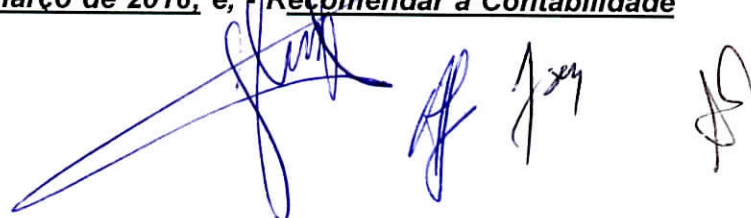
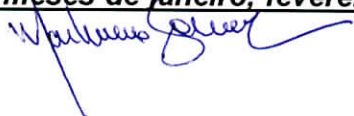


ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2016.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – AMPREV, situado a Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-Amapá, as quinze horas e trinta e sete minutos, teve início a Oitava Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, na direção do Presidente, **Marlúcio de Almeida Souza**, o qual cumprimentou os Conselheiros, e destacou o retorno do Conselheiro Anatal aos trabalhos deste colegiado, e em seguida fez apresentação do **ITEM 01 da pauta – Edital de Convocação** número, zero, zero, nove de dois mil e dezesseis, o qual convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **ITEM 02 – Verificação de quórum**; foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Marlúcio de Almeida Souza**, presente, **Gláucio Maciel Bezerra**, presente, **Vera de Nazaré Ferreira Diniz**, presente, **Anatal de Jesus Pires de Oliveira**, presente, **Raimundo Jorge de Alcântara Penalber**, presente, **Joselito Santos Abrantes**, presente. **ITEM 03 – Justificativa de ausência**; não houve. **ITEM 04 – Apreciação e Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2016, realizada no dia 28/07/16**; O Presidente colocou este item em apreciação, e após **ficando Aprovada, por unanimidade de votos, a Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2016.** **ITEM 05 – Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/Voto das análises dos Balancetes Contábeis dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2016 (Relatores Conselheiros Raimundo Penalber e Anatal de Jesus)**; O Presidente passou a palavra aos relatores. O Conselheiro Anatal iniciou dizendo que desenvolveu o trabalho juntamente com o Conselheiro Penalber mediante as informações constantes nos balancetes dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016, identificaram alguns pontos que foram necessários fazer algumas ressalvas no relatório, realizaram visita *in loco* a Auditoria da AMPREV e receberam também o Contador, Sr. Carlos Magno, e a Chefe da Arrecadação, Sra. Oricelia, de ambos receberam algumas informações e relatórios para poder melhor avaliar as informações. Após pontuaram algumas situações que mais chamaram atenção e que constam no relatório como na parte das receitas previdenciárias e financeira, detectaram que o Tribunal de Justiça e o Ministério Público assumem o pagamento de alguns beneficiário e compensam no momento do repasse mensal na parte do patronal. Disse que não consta o detalhamento ou relatório dos valores que foram compensados. Falou ainda que somente o Poder Executivo deixou de realizar, em todos os meses analisados, os repasses das contribuições correntes, tanto do patronal quanto do segurado, havendo o registro de apenas um valor irrisório referente a parcelamento. O Conselheiro Penalber observou que a contabilidade da AMPREV está encerrando as contas de receitas e despesas e dando o resultado no mês. Em seguida foram deliberados os seguintes encaminhamentos: - **Solicitar informações se os órgãos estão encaminhando o detalhamento dos valores que estão sendo compensados nas guias de recolhimentos das contribuições previdenciárias mensais;** - **Recomendar ao Conselho Estadual de Previdência que estabeleça um limite de percentuais para as compensações que são feitas pelos Órgãos sobre as contribuições previdenciárias mensais;** - **Solicitar informações das medidas que estão sendo tomadas para cobrança das contribuições previdenciária que não estão sendo recolhidas para a AMPREV, conforme apurados no relatório das análises dos balancetes contábeis dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016;** e, - **Recomendar a Contabilidade**



deixar de realizar o fechamento mensal das contas de resultado da AMPREV, devendo fazer somente no final do exercício, conforme estabelece as normas brasileiras de contabilidade e a boa prática contábil. Após os Conselheiros parabenizaram os trabalhos realizados pelos relatores da matéria, Conselheiros Anatal de Jesus e Raimundo Penalber, e, em seguida o Presidente colocou o relatório em votação. Ficando aprovado por unanimidade de votos, o relatório das análises dos Balancetes Contábeis da AMPREV referente ao Primeiro Trimestre de 2016, conforme foi apresentado pelos conselheiros relatores. **ITEM 06 – Apresentação dos Balancetes Contábeis de Abril, Maio e Junho de 2016 e escolha de relatores;** O Presidente colocou em discussão para escolha de relator. A Conselheira Vera sugeriu que seja analisado a parte das aplicações financeiras. O Conselheiro Gláucio se propôs, mas gostaria de analisar os processos dos demonstrativos mensais conforme fazia anos anteriores. Todos concordaram. A Secretaria informou que deixaram de encaminhar os processos após a última recomendação deste conselho, que recomendou que os mesmos sejam devidamente instruídos para uma melhor análise. Após ficou decidido solicitar informações de quais os motivos que levaram o Comitê de Investimentos da AMPREV a deixar de encaminhar os processos administrativos referentes aos demonstrativos das aplicações financeiras mensais para análise deste conselho. Em seguida foram designados os Conselheiros Anatal de Jesus e Raimundo Penalber para relatar os balancetes contábeis dos meses de abril, maio e junho de 2016. A Conselheira Vera se colocou à disposição para ajudar caso seja necessário. **ITEM 08 – Comunicação dos Conselheiros:** O Presidente colocou em discussão a confirmação da data da próxima reunião. Após ficou decidido que a próxima reunião que está agendada para o dia 21/09/2016 será adiada para o dia 29/09/2016 (quinta-feira). **ITEM 09 – O que ocorrer.** E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, encerrou a reunião exatamente às dezessete horas e vinte e quatro minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá - AP, 25 de agosto de 2016.

Marlúcio de Almeida Souza: _____

Conselheiro Titular/Presidente

Gláucio Maciel Bezerra: _____

Conselheiro Titular/Vice-Presidente

Vera de Nazaré Ferreira Diniz: _____

Conselheira Titular/Secretaria

Anatal de Jesus Pires de Oliveira: _____

Conselheiro Titular

Raimundo Jorge de Alcântara Penalber: _____

Conselheiro Titular

Joselito Santos Abrantes: _____

Conselheiro Titular

Josilene de Souza Rodrigues: _____

Secretária

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
04 de Novembro de 2016 - Sexta feira
Circulação: 08.11.2016 às 15:30h
Tiragem: 250 exemplares com 36 páginas
Nº 6313

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.108 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Define o "Hip Hop" como movimento cultural e musical de caráter popular.

LEI Nº 2.107 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a garantia às pessoas que mantenham união estável homoafetiva sobre o direito à inscrição como entidade familiar nos programas sociais e habitacionais desenvolvidos no Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às pessoas que mantenham união estável homoafetiva o direito à inscrição, como entidade familiar, nos programas sociais e habitacionais desenvolvidos no Estado do Amapá, observadas as demais normas relativas a esses programas.

Art. 2º Os convênios, contratos ou outros instrumentos firmados a fim de promover programas sociais e habitacionais deverão incluir cláusula que considere pessoas que mantenham união estável homoafetiva, como entidade familiar, no intuito de possibilitar sua inscrição.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de novembro de 2016

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido que o Hip Hop é um movimento cultural e musical de caráter popular.

Parágrafo único. Não se enquadram na regra prevista neste artigo conteúdos que façam apologia ao crime.

Art. 2º Compete ao poder público assegurar a esse movimento a realização de suas manifestações próprias, como festas, bailes, reuniões, sem quaisquer regras discriminatórias e nem diferentes das que regem outras manifestações da mesma natureza.

Art. 3º Os assuntos relativos ao Hip Hop deverão, prioritariamente, ser tratados pelos órgãos do Poder Público Estadual relacionados à cultura.

Art. 4º Fica proibido qualquer tipo de discriminação ou preconceito, seja de natureza social, racial, cultural ou administrativa contra o movimento Hip Hop ou seus integrantes.

Art. 5º Os artistas do Hip Hop são agentes da cultura popular, e como tal, devem ter seus direitos respeitados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de novembro de 2016

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

MENSAGENS

I – RELATÓRIO

Vieram os autos para análise e parecer acerca do pagamento da Programação de Desembolso Orçamentário 2016PD00142 em favor da empresa MACAPABA – Agência de Viagens e Turismo Ltda., no valor de R\$ 5.198,68 (cinco mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), referente ao fornecimento de passagens aéreas, contrato nº 001/2016-SEPLAN, em desacordo com os termos da Instrução Normativa Nº 0001 de 02/05/2016, que estabelece normas gerais para execução orçamentária, financeira, liquidação e pagamento das despesas públicas e dá outras providências, pelas razões e argumentos abaixo.

I

II – JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o que determina o Decreto nº 0439 de 10/02/2016 que estabelece normas de execução orçamentária para o exercício de 2016 e a Instrução Normativa nº 0001- da Controladoria Geral do Estado – CGE, de 02 de maio de 2016, que estabelece normas gerais para a execução orçamentária, financeira, liquidação e pagamento das despesas públicas e dá outras providências, que em seu art. 6º, *in verbis*:

Art. 6º O pagamento, realizado após a adoção dos procedimentos previstos no art.3º, incisos I a III, desta Instrução Normativa, observará a ordem cronológica de emissão das Programações de Desembolso, ressalvado, em razão da importância estratégica da efetivação dos serviços públicos:

(...)

(...)

III – despesas de caráter emergencial e de relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

(...)

(...)

§ 1º O pagamento, será efetivado no ambiente do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SIPLAG, com a execução da Programação de Desembolso – PD, elaborada pelas Unidades Gestoras seguindo a ordem cronológica de liquidação da despesa para emissão da Ordem Bancária pela SEFAZ quando se tratar de Administração Direta. E pela Entidade executora da despesa, quando se tratar de Administração Indireta.

Art. 8º Os órgãos do Poder Executivo Estadual deverão a partir da publicação desta Instrução Normativa dar fiel cumprimento a suas disposições.

Parágrafo Único- O não atendimento injustificado das disposições nela contidas poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores e gestores

responsáveis, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais decorrentes da não observância da legislação em vigor. (grifo nosso).

Portanto a referida instrução teve como finalidade normatizar os pagamentos de despesas efetuadas pelos órgãos do estado, obedecendo uma ordem cronológica, em virtude de não priorizar o pagamento de uma despesa realizada recentemente, em detrimento de outra mais antiga, que aguarda por alguns meses o pagamento.

Vale ressaltar que a necessidade do Decreto Estadual nº 0439/2016 e da Instrução Normativa Nº 0001-CGE/2016, deveu-se em razão da queda de arrecadação do estado e da diminuição dos repasses federais, em virtude da crise econômica que assola o país, cujos reflexos tem sido bastante expressivos no Amapá.

No caso em tela a Empresa Macapaba Viagens e Turismo Ltda., fornecedora de passagens aéreas para o secretário, técnicos e colaboradores que servem esta secretaria, se nega a emitir novas passagens aéreas, se não receber os recursos que se encontram para pagamento, uma vez que já se ressentiu destes pagamentos para continuar em seu ramo de atividade. É bem verdade que as agências de viagens e turismo, prestam contas com as Empresas Aéreas, das vendas das passagens que lhes são fornecidas, as quais ficam com apenas um percentual do total negociado, e esse atraso no repasse as empresas aéreas, culminam muitas vezes com a interrupção do fornecimento.

Ressaltamos ainda, que tais serviços, em que pesem, a primeira vista, não terem caráter emergencial, mas são imprescindíveis para o bom desempenho do serviço público, pois sem ele, principalmente o Senhor Secretário e Técnicos, que são convocados constantemente para reuniões técnicas em Ministérios, Secretarias e Autarquias do Governo Federal, ficarão impedidos para tanto, podendo haver prejuízo para o bom desempenho de suas funções, principalmente por ser a SEPLAN, órgão de Coordenação Orçamentária do Estado do Amapá.

III – CONCLUSÃO

Com base no presente Parecer Jurídico nº 019/2016 - ASSEJUR/PGE/SEPLAN, OPINAMOS FAVORAVELMENTE pelo pagamento da referida PD, pela excepcionalidade que o caso requer, amparado nos termos do inciso III do art. 6º e o parágrafo único do art.8º da IN nº 0001/2016-CGE/GEA, orientando ainda que se tome as medidas cabíveis outras para esse fim. É o parecer salvo melhor juízo.

Encaminhe-se ao Sr. Secretário da SEPLAN para homologação.

Macapá – AP, 04 de novembro de 2016.



PAULO CESAR DA SILVA GONÇALVES
Assistente Técnico – Jurídico PGE/SEPLAN

Autarquias Estadual

Amprev

Arnaldo dos Santos Filho

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2016.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – AMPREV, situado a Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-Amapá, às quinze horas e trinta e sete minutos, teve início a Oitava Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, na direção do Presidente, Marlúcio de Almeida Souza, o qual cumprimentou os Conselheiros, e destacou o retorno do Conselheiro Anatal aos trabalhos deste colegiado, e em seguida fez apresentação do ITEM 01 da pauta – Edital de Convocação número, zero, zero, nove de dois mil e dezesseis, o qual convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. ITEM 02 – Verificação de quórum; foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: Marlúcio de Almeida Souza, presente, Gláucio Maciel Bezerra, presente, Vera de Nazaré Ferreira Diniz, presente, Anatal de Jesus Pires de Oliveira, presente, Raimundo Jorge de Alcântara Penalber, presente, Josellito Santos Abrantes, presente. ITEM 03 – Justificativa de ausência; não houve. ITEM 04 – Apreciação e Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2016, realizada no dia 28/07/16; O Presidente colocou este item em apreciação, e após ficando aprovada, por unanimidade de votos, a Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2016. ITEM 05 – Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/Voto das análises dos Balancetes Contábeis dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2016 (Relatores Conselheiros Raimundo Penalber e Anatal de Jesus); O Presidente passou a palavra aos relatores. O Conselheiro Anatal iniciou dizendo que desenvolveu o trabalho juntamente com o Conselheiro Penalber mediante as informações constantes nos balancetes dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016, identificaram alguns pontos que foram necessários fazer algumas ressalvas no relatório, realizaram visita *in loco* a Auditoria da AMPREV e receberam também o Contador, Sr. Carlos Magno, e a Chefe da Arrecadação, Sra. Oricelia, de ambos receberam algumas informações e relatórios para poder *melhor* avaliar as informações. Após

pontuaram algumas situações que mais chamaram atenção e que constam no relatório como na parte das receitas previdenciárias e financeira, detectaram que o Tribunal de Justiça e o Ministério Público assumem o pagamento de alguns beneficiário e compensam no momento do repasse mensal na parte do patronal. Disse que não consta o detalhamento ou relatório dos valores que foram compensados. Falou ainda que somente o Poder Executivo deixou de realizar, em todos os

meses analisados, os repasses das contribuições correntes, tanto do patronal quanto do segurado, havendo o registro de apenas um valor irrisório referente a parcelamento. O Conselheiro Penalber observou que a contabilidade da AMPREV está encerrando as contas de receitas e despesas e dando o resultado no mês. Em seguida foram deliberados os seguintes encaminhamentos:

Solicitar informações se os órgãos estão encaminhando o detalhamento dos valores que estão sendo compensados nas guias de recolhimentos das contribuições previdenciárias mensais; - Recomendar ao Conselho Estadual de Previdência que estabeleça um limite de percentuais para as compensações que são feitas pelos Órgãos sobre as contribuições previdenciárias mensais; - Solicitar informações das medidas que estão sendo tomadas para cobrança das contribuições previdenciárias que não estão sendo recolhidas para a AMPREV, conforme apurados no relatório das análises dos balancetes contábeis dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016; e, - Recomendar a Contabilidade deixar de realizar o fechamento mensal das contas de resultado da AMPREV, devendo fazer somente no final do exercício, conforme estabelece as normas brasileiras de contabilidade e a boa prática contábil. Após os Conselheiros parabenizaram os trabalhos realizados pelos relatores da matéria, Conselheiros Anatal de Jesus e Raimundo Penalber, e, em seguida o Presidente colocou o relatório em votação. Ficando aprovado por unanimidade de votos, o relatório das análises dos Balancetes Contábeis da AMPREV referente ao Primeiro Trimestre de 2016, conforme foi apresentado pelos conselheiros relatores. **ITEM 06** – Apresentação dos Balancetes Contábeis de Abril, Maio e Junho de 2016 e escolha de

relatores; O Presidente colocou em discussão para escolha de relator. A Conselheira Vera sugeriu que seja analisado a parte das aplicações financeiras. O Conselheiro Gláucio se propôs, mas gostaria de analisar os processos dos demonstrativos mensais conforme fazia anos anteriores. Todos concordaram. A Secretária informou que deixaram de encaminhar os processos após a última recomendação deste conselho, que recomendou que os mesmos sejam devidamente instruídos para uma melhor análise. Após ficou decidido solicitar informações de quais os motivos que levaram o Comitê de Investimentos da AMPREV deixar de encaminhar os processos administrativos referentes aos demonstrativos das aplicações financeiras mensais para análise deste conselho. Em seguida foram designados os Conselheiros Anatal de Jesus e Raimundo Penalber para relatar os balancetes contábeis dos meses de abril, maio e junho de 2016. A Conselheira Vera se colocou à disposição para ajudar caso seja necessário. **ITEM 08** – Comunicação dos Conselheiros: O Presidente colocou em discussão a confirmação da data da próxima reunião. Após ficou decidido que a próxima reunião que está agendada para o dia 21/09/2016 será adiada para o dia 29/09/2016 (quinta-feira). **ITEM 09** – O que ocorrer. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, encerrou a reunião exatamente às dezessete horas e vinte e quatro minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá - AP, 25 de agosto de 2016.

Marlúcio de Almeida Souza
Conselheiro Titular/Presidente

Josilene de Souza Rodrigues
Secretária

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2016.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – AMPREV, situado a Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-Amapá, as quinze horas e quarenta e um minutos, teve início a Nona Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, na direção do Presidente, Marlúcio de Almeida Souza, o qual cumprimentou os Conselheiros, e destacou o retorno do Conselheiro Anatal aos trabalhos deste colegiado, e em seguida fez apresentação do **ITEM 01** da pauta – Edital de Convocação número, zero, dez de dois mil e dezesseis, o qual convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **ITEM 02** – Verificação de quórum; foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: Marlúcio de Almeida Souza, presente, Gláucio Maciel Bezerra, presente, Vera de Nazaré Ferreira Diniz, presente, Anatal de Jesus Pires de Oliveira, presente, Raimundo Jorge de Alcântara Penalber, presente, Joselito Santos Abrantes, presente. **ITEM 03** – Justificativa de ausência; não houve. **ITEM 04** – Apreciação e Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária de 2016, realizada no dia 25/08/16; O Presidente colocou este item em apreciação, e após ficando Aprovada, por unanimidade de votos, a Ata da 8ª Reunião Ordinária de 2016. **ITEM 05** – Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/Voto das análises dos Balancetes Contábeis dos meses de Abril, Maio e Junho de 2016 (Relatores Conselheiros Raimundo Penalber e Anatal de Jesus); O Presidente passou a palavra aos relatores. O Conselheiro Anatal fez a leitura do relatório explanando cada item, após foi colocado em votação. Ficando aprovado com ressalvas, e por unanimidade de votos, o relatório das análises dos Balancetes Contábeis da AMPREV referente ao Segundo Trimestre de 2016, conforme foi apresentado pelos conselheiros relatores. Em seguida foram impressos duas vias do relatório, e assinado pelos conselheiros relatores para abertura de processo e encaminhamento para apreciação e aprovação do Conselho Estadual de Previdência. **ITEM 06** – Apresentação do Balancete Contábil do mês de Julho 2016 e escolha de relatores; O Presidente colocou em apreciação. Em seguida foram designados os Conselheiros Anatal de Jesus e Raimundo Penalber para relatarem a matéria na próxima reunião. Após foi levantado a questão das análises dos Investimentos que estão pendentes desde o primeiro trimestre de 2016. Foi registrado que os demonstrativos não estão vindo para análise deste conselho. O Presidente registrou que irá seguir com a pauta, e no item, o que ocorrer, irá chamar o Coordenador do Comitê de Investimentos, Sr. Fernando Cezar, que estava participando da reunião do Conselho Estadual de Previdência, para comparecer a esta reunião e acertar os encaminhamentos dos demonstrativos de investimentos. **ITEM 07** – Comunicação dos Conselheiros: O Presidente comunicou que o Diretor Presidente da AMPREV disponibilizou quatro vagas para este conselho participar do 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS'S, que ocorrerá nos dias 23 a 25 de novembro de 2016, em Brasília/DF, em seguida solicitou a

manifestação dos interessados em participar. Após ficou decidido a indicação dos seguintes Conselheiros: Gláucio Maciel Bezerra, Anatal de Jesus Pires de Oliveira, Raimundo Jorge de Alcântara Penalber e Marlúcio de Almeida Souza. **ITEM 08** – O que ocorrer. Neste item foi sugerido a alteração da data da realização da próxima reunião ordinária. Após ficou decidido que a próxima reunião que está agendada para o dia 21/10/2016 será adiada para o dia 26/10/2016 (quarta-feira). Neste momento foi registrado a presença do Coordenador de Investimentos da AMPREV, Sr. Fernando Cezar, que atendeu ao convite do Presidente deste Conselho para falar sobre os encaminhamentos dos demonstrativos de investimentos da AMPREV. O Presidente explicou ao coordenador que as análises dos investimentos do exercício de 2016 estão pendentes devido à ausência do encaminhamento dos demonstrativos de investimentos por parte do comitê, questionou quando seria possível a disponibilidade dos demonstrativos para que este conselho possa realizar as análises. O Coordenador explicou que a situação da Instituição é muito triste, teve que suspender as reuniões do comitê por quase dois meses devido não ter impressora colorida para imprimir os demonstrativos, levou os meses de meses de janeiro, fevereiro e março de 2016 para imprimir no Ministério Público, disse que sente-se limitado para aprovar uma peça em um arquivo Excel, diferente quando se tem uma cópia impressa dentro de um processo, falou que marcou com a secretária do comitê e a partir do dia quatro estará realizando alguns encaminhamentos. O Presidente questionou ao Coordenador a possibilidade da disponibilidade dos demonstrativos para análise deste conselho. O Coordenador disse que entregou os demonstrativos a secretária do comitê para abertura de processo e junção da certidão e posterior encaminhamento a este conselho. O Conselheiro Gláucio solicitou que fossem encaminhados juntos aos demonstrativos as atas das deliberações. O Coordenador explicou que está com dificuldades com relação a este ponto, vem cobrando até no Conselho Estadual que as atas não estão vindo na pauta, e para amenizar a situação começou a adotar um modelo de certidão onde coloca o item de pauta, a deliberação e os conselheiros que se fizeram presentes, para que possam ter respaldo e dá encaminhamento aos processos. O Conselheiro Gláucio falou ainda sobre a questão da ausência da identificação de recursos novos nos demonstrativos. O Coordenador disse que o comitê não detém essas informações, o regulamento do comitê prevê a elaboração do demonstrativo mensal e trimestral, contendo o saldo e o rendimento no período, as aplicações são processos distintos, mesmo assim não vem discriminado a origem do recurso, quem detém essas informações é a Diretoria Financeira, sugeriu conversar a Sra. Francieleide, Diretora Financeira, para acionar a Divisão de Arrecadação, a Divisão de Controle e Mercado, Tesouraria e a própria contabilidade para que encontrem uma maneira de fazer os registros dessas informações no relatório contábil. Registrou-se que o Coordenador irá encaminhar os demonstrativos de investimentos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016, após agradeceram a presença do mesmo. Em seguida ficou decidido que a sugestão da data para a realização da reunião com os técnicos da AMPREV será no dia 11 de outubro de 2016, no horário da tarde. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, encerrou a reunião exatamente às dezolito horas e oito minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será

assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá - AP, 29 de setembro de 2016.

Marlúcio de Almeida Souza
Conselheiro Titular/Presidente

Josilene de Souza Rodrigues
Secretária

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 2056/2016 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68, inciso III; 66, 67 e 116 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 77, inciso IV do Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do CONVÊNIO nº 001/2014 - DETRAN/AP X CIEE, visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas, bem como da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO melhor integração entre as Unidades envolvidas na gestão da atividade de estágio nesta Autarquia, bem como definir qual (is) competências de cada setor, quais sejam Unidade de Recursos Humanos e Unidade de Contratos e Convênios;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora DAYANE SOEIRO DO NASCIMENTO - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - UCC - DETRAN/AP, para atuar como fiscal, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONVÊNIO nº 001/2014, referente ao estabelecimento de Cooperação Recíproca entre este Departamento e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, incisos III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Art. 2º - A fiscalização deverá ser procedida de forma direta pela servidora acima designada, que observará o cumprimento das cláusulas do Convênio nº 001/2014, bem como todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inobservâncias do convênio supramencionado.

Art. 3º - Em obediência ao artigo 77, inciso II e VI do Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010, fica estabelecido que cabe a Unidade de Contratos e Convênios, através da sua chefia, a gerência sobre os Termos de Compromisso de Estágio, analisando-os, supervisionando-os e deliberando conforme a Lei 11.788/2008 (Lei de estágio), para que esta seja observada;

Art. 4º - Para que o artigo anterior seja cumprido fica estabelecido de forma expressa a competência da Unidade de Contratos e Convênios - UCC, através da sua chefia, relativo a contratação, indicação de supervisor de estágio, acompanhamento físico e financeiro do Convênio, bem como a obediência da Lei de estágio;

Art. 5º - Cabe a Unidade de Contratos e Convênios - UCC, interagir com o CONVENIENTE, qual seja o CIEE, relativo a informações quanto a contratação de estagiários, desligamentos, substituições, programação relativa a capacitação dos estagiários e quaisquer irregularidades ou ilegalidade relativo a execução do Convênio em tela;

Art. 6º - A Unidade de Recursos Humanos cabe proceder ao acompanhamento de estagiários, conforme Art. 71, X do Estatuto do DETRAN/AP, procedendo na organização e atualização da documentação funcional dos mesmos, bem como organizar, controlar e expedir informações sobre a frequência dos mesmos;

Art. 7º - A Unidade de Recursos Humanos cabe acompanhar e registrar o processo de lotação e movimentação dos estagiários;

Art. 8º - A Unidade de Recursos Humanos - URH cabe efetivar as alterações mensais da folha de pagamento referente aos estagiários, através da "Folha Web" do CIEE, conforme Art. 71, XII do Estatuto do DETRAN/AP e encaminhá-la para análise e certificação da

fiscal do Convênio;

Art. 9º - Toda e quaisquer irregularidades, ilegalidade ou inobservância a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do estágio), bem como ao ordenamento jurídico vigente, deverá ser comunicada a Fiscal mencionada no Art. 1º desta portaria para que a mesma tome as providências através do procedimento próprio para apuração, sempre observando o direito de ampla defesa do CONVENIENTE (CIEE);

Art. 10º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de outubro de 2016.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 2061 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.039197/2016 - Memorando nº 102/2016-URV/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, MANOEL CESAR DA SILVA MARTINS - Assessor Técnico Nível II, FGS-2, HECHLEN NASSARA PONTES FURTADO - Chefe da URV, FGS-1 e AUGUSTO CEZAR BORGES DA SILVA, Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até aos Municípios de Amapá e Calçoene/AP, para realizar vistoria de legalização e fiscalização nos veículos de transporte escolar nos referidos Municípios, no período de 11 a 13 de novembro de 2016.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

PORTARIA Nº 2075 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.037998/2016 - Memorando nº 143/2016-CIRETRAN/Laranjal do Jari/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores ARLEIDE VICENTE VIEIRA, Gerente/CIRETRAN-FGS-2 e EWERTON DA SILVA NASCIMENTO, Chefe de Unidade de Condutores/CIRETRAN-FGS-1, da sede de suas atividades funcionais em Laranjal do Jari/AP até ao Município de Macapá/AP, para trazer a demanda da CIRETRAN referente a diversos processos de Veículos e Habilitação, no período de 07 a 11 de novembro de 2016.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

PORTARIA Nº 2076 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.039447/2016 - Memorando nº 102/2016-URV/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, MANOEL CESAR DA SILVA MARTINS - Assessor Técnico Nível II, FGS-2, HECHLEN NASSARA PONTES FURTADO - Chefe da URV, FGS-1 e ERENILDO VAZ DOS SANTOS, Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até aos Municípios de Tartarugalzinho/AP e Pracuuba/AP, para realizar vistoria de legalização e fiscalização nos veículos de transporte escolar nos referidos Municípios, no período de 18 a 20 de novembro de 2016.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ nº 11.633.713/0001-09, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, INÁCIO MONTEIRO MACIEL, brasileiro, Delegado de Polícia, casado, portador do RG 269167 - AP e do CPF (MF) nº 510.748.692-49, residente e domiciliado na Av. 05 Conjunto Manari, 61, Bairro: Rodovia, CEP 68.900-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o SINDICATO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO AMAPÁ-SETAP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.723.187/0001-51, situada na Rua Odilardo Silva, nº 1039, Bairro Central, Macapá-Amapá, representada neste ato pelo seu Procurador a Sr. DÉCIO SANTOS DE MELO, brasileiro, CPF nº 196.598.223-91, RG: 80693697-5 SSP/MA, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado a CLÁUSULA OITAVA E NONA - DO PRAZO, do Contrato nº 005/2015, no que trata da vigência e da prorrogação. Que passara a vigorar conforme redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo do contrato em epígrafe tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 654/2016 - PROJUR/DETRAN-AP, nos Autos do Processo Administrativo nº 014.033322/2016.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA E NONA - DO PRAZO, do Contrato nº 005/2015, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses a contar do dia subsequente ao encerramento de sua vigência, qual seja, de 04 de novembro de 2016 à 06 de novembro de 2017.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes para execução deste